

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS  
DOUTORADOS AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, NA SUA REDAÇÃO  
ATUAL, NO ÂMBITO DO PROJETO SNMB-MONIT  
(AVISO N.º 19665/2023, PUBLICADO DO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 199, DE 13 DE  
OUTUBRO E OFERTA DA BEP OE 202310/0369)**

**Projeto de lista de candidatos admitidos e excluídos**

1. Candidatos admitidos:

1.	Ana Catarina de Ceia Hasse Ferreira
2.	Ana Luiza Fonseca Destro
3.	Ana Maria Cardoso Lourenço Gomes Bispo
4.	Ana Rita Peres Cardoso Gouveia
5.	André Breves Ramos
6.	Catarina Santos Lopes
7.	Cátia Alexandra Alves Figueiredo
8.	Isidro José Tamele
9.	Maria Ana Manso Dionísio
10.	Marta Sofia Garcia Candeias
11.	Petrus Magnus Amaral Galvão
12.	Rui Filipe Vieira Cereja

2. Candidatos excluídos:

<b>Nome:</b>	<b>Motivos da exclusão:</b>
<b>Eyob Mulugeta Kebede</b>	- Por não ter enviado requerimento de candidatura, conforme assim o determina a alínea a) do n.º 16 e a alínea b) do n.º 18 ambos do <u>aviso de abertura identificado em epígrafe.</u>  - <u>Por não possuir Doutoramento</u> , não possuindo assim o requisito/não estando abrangido pelo âmbito de aplicação a que se reporta o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, bem como nos termos da alínea b) e c) do n.º 16 e alínea a) do artigo 18.º do <u>aviso de abertura identificado em epígrafe.</u>
<b>Sabrina de Souza Sales</b>	- <u>Por não possuir Doutoramento</u> , não possuindo

	assim o requisito/não estando abrangido pelo âmbito de aplicação a que se reporta o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual, bem como nos termos da alínea b) do n.º 16 e alínea a) do artigo 18.º do aviso de abertura identificado em epígrafe.
--	--

3. Os candidatos excluídos devem ser notificados, por e-mail com recibo de entrega, para em sede de audiência dos interessados, se pronunciarem, por escrito no prazo de dez dias úteis, através de formulário próprio disponível na página eletrónica do IPMA,I.P., nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º e 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.....

---

**O PRESIDENTE DO JÚRI,**

**Doutor José Ângelo Guerreiro da Silva,**  
(Presidente do Conselho Diretivo do IPMA, I.P.)